



RESOLUÇÃO Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5°, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 950/2013 do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir ao servidor **ANDERSON LUIZ FREIRE**, portador da matrícula nº 212784, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, na condição de membro da Comissão de Licitações constituída pela Portaria nº 020, de 20 de fevereiro de 2017, função gratificada no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo que ocupa.

Parágrafo único: Sobre a gratificação de função, por ser caráter transitório, não incidirá a contribuição previdenciária, consoante dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 011/2013.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, em 20 de fevereiro de 2017.

Beatriz Sydulovicz Chiniski Diretora-Presidente